



FENPROF – Federação Nacional dos Professores

Excelentíssimos/as Senhores/as:

Primeiro-Ministro
Ministro da Presidência
Ministro da Educação, Ciência e Inovação
Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Ministro da Economia e da Coesão Territorial
Ministra da Saúde
Ministra da Justiça
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Ministro-adjunto e da Reforma do Estado
Secretário de Estado Adjunto e da Educação
Secretária de Estado da Ciência e Inovação
Secretária de Estado da Administração Escolar
Secretária de Estado do Ensino Superior
Secretária de Estado da Administração Pública
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
Presidente do Governo Regional dos Açores
Presidente do Governo Regional da Madeira
Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira
Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores
Presidente do Instituto Camões, IP
À União das Misericórdias Portuguesas
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À Casa Pia de Lisboa
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

PRÉ-AVISO DE GREVE NACIONAL DE PROFESSORES, EDUCADORES E INVESTIGADORES

**DAS ZERO HORAS ÀS VINTE E QUATRO HORAS
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Os/as Professores/as, os/as Educadores/as e os/as Investigadores/as exigem o adequado investimento nos serviços públicos e a valorização e melhoria das condições de trabalho dos seus trabalhadores e profissionais. A proposta de um aumento salarial e a manutenção dos valores atuais, no que diz respeito a outras prestações pecuniárias, nomeadamente, o subsídio de refeição, e o que já se conhece no OE para 2026, não responde às necessidades e reivindicações dos docentes e investigadores, anunciando a continuação da política de desresponsabilização do Estado e de degradação das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública. Na área da Educação, bem como na Ciência exige-se uma alteração deste rumo de desvalorização e de adiamento do necessário investimento: é urgente que assim seja.

Assim, os/as Professores/as, os/as Educadores/as e os/as Investigadores/as lutam por:

- Aumento real dos salários;
- Carreiras dignas e valorizadas;
- Valorização da Escola Pública e de todos os Serviços Públicos;
- Medidas estruturais para enfrentar a escassez de docentes que os governos deixaram instalar-se;
- Horários e condições de trabalho justos e legais;
- Avaliação do desempenho justa e sem barreiras artificiais à progressão;
- Resolução da precariedade laboral que continua a ser endémica em setores como o da investigação;
- Aposentação justa e em tempo útil.

Pelos motivos que acima se explicitam, a FENPROF decidiu convocar greve nacional de professores, educadores e investigadores para o dia 24 de outubro de 2025, entre as zero e as 24 horas, convergindo com as demais organizações sindicais representativas de trabalhadores da administração pública no âmbito da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública. Esta greve incide sobre todo o serviço distribuído nesse dia. Os docentes e investigadores que adiram à greve não terão de comunicar previamente, nem em qualquer outro momento, a qualquer entidade a sua decisão.

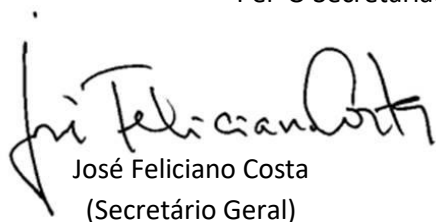
Este pré-aviso respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e, do Ensino Secundário, e do Ensino Superior e os Investigadores que exercem a sua atividade em serviços públicos ou de natureza social em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro.

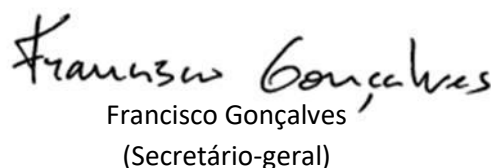
Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve.

Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 13 de outubro de 2025

Pe'l O Secretariado Nacional da FENPROF


José Feliciano Costa
(Secretário Geral)


Francisco Gonçalves
(Secretário-geral)



SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO,
DAS AUTARQUIAS E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS E SOCIAIS

AVISO PRÉVIO DE GREVE

23 DE OUTUBRO DE 2025

Das 00:00 às 24:00 horas

Comunica-se aos Senhores:

Primeiro-Ministro, Ministro da Presidência, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro de Estado e das Finanças, Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Secretária de Estado da Administração Pública, Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e demais membros do Governo;

Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Presidente da Associação Nacional de Freguesias;

Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia;

Direção da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), incluindo todas as entidades públicas e privadas que promovam resposta social no âmbito das AAAP – Atividades de Animação e de Apoio à Família, CAF – Componente de Apoio à Família e AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular (estabelecimentos de serviço público de apoio social):

Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público;

Diretora-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394.º a 398.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530.º a 539.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, ambas na sua redação atualizada, os **Trabalhadores das Carreiras Gerais da Administração Pública**, bem como todos os trabalhadores que prestem serviço nos AAAP, CAF e AEC, incluindo os

trabalhadores de concessionárias e prestadores de serviços, de natureza pública ou privada, abrangidos pelo âmbito estatutário deste Sindicato, independentemente da natureza do vínculo e contrato de trabalho, irão exercer o direito à greve, das **00:00 horas às 24:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025**, com o objetivo de lutarem:

- Por uma atualização salarial intercalar que tenha como base a taxa de inflação até ao 3.º trimestre de 2025;
- Criação do Cartão Refeição, através de negociação em Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP), para o valor diário de 12,00 €, isento de imposto;
- Pela revisão do SIADAP que, entre outras valorizações, permita a manutenção dos pontos obtidos nos contratos a termo e na mudança de carreira e de categoria, seja por mobilidade intercarreiras, intercategorias ou através de procedimento concursal;
- Pela negociação e criação da carreira de Técnico Auxiliar de Educação;
- Pela valorização remuneratória dos Trabalhadores Não Docentes;
- Pelo reforço do número de trabalhadores das Unidades de Ensino Especializado;
- Pela atribuição do Subsídio de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores das Unidades de Apoio Especializado;
- Pela revisão da Portaria de Rácios dos Trabalhadores Não Docentes;
- Pelo fim do trabalho precário de Trabalhadores Não Docentes;
- Pela vinculação de todos os técnicos especializados da área da Educação contratados a termo;
- Contra a eventual alteração da “Lei da Greve”.
- Pela Revisão da Carreira Profissional de Vigilante da Natureza do ICNF, APA e CCDR;
- Pela Valorização profissional dos Operadores de Telecomunicações da ANEPC;
- Pela Valorização dos Trabalhadores do ICNF.

Este aviso prévio de greve abrange apenas os trabalhadores que exercem funções



SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO,
DAS AUTARQUIAS E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS E SOCIAIS

em Portugal Continental nas entidades suprarreferidas.

Mais se informa que em relação aos trabalhadores que laboram em regime de turnos:

- Quando o ciclo se inicia depois das 00:00 horas do dia, em cada dia de calendário, a greve pode ir desde o início do ciclo em 25 de outubro e prolonga-se por 24 horas

Os serviços mínimos serão assegurados nos serviços referidos nos artigos 397.º da LTFP e 537.º do Código do Trabalho que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, propondo-se indicativamente, em termos efetivos, um número igual àquele que garante o funcionamento aos domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve.

Nos serviços que não funcionam ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção dos equipamentos e instalações serão assegurados nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;

Nos serviços que funcionam ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos, sempre que tal se justifique.

Paço de Arcos, 8 de outubro de 2025.

O Presidente da Direção

A S.R. Human
09.10.2025
9

CM Benavente - Gabinete de Apoio ao Presidente

De: Stal Santarém <stal.santarem@stal.pt>
Enviado: 8 de outubro de 2025 10:47
Para: 'abranes'; 'alcanena'; 'almeirim'; 'alpiarca'; 'alpiarça'; 'barquinha'; Mail_CMB; 'Câmara Alcanena - recursos humanos'; 'Câmara Almeirim - recursos humanos'; Mail_Abonos; Mail_CMB; 'Câmara Cartaxo - recursos humanos'; 'Câmara Coruche - geral'; 'Câmara Entroncamento - geral'; 'Câmara Entroncamento - recursos humanos'; 'Câmara Ferreira Zêzere - geral'; 'Câmara Golegã - GAP'; 'Câmara Golegã - geral'; 'Câmara Ourém - geral'; 'Câmara Salvaterra Magos - recursos humanos'; 'Câmara Santarém - geral'; 'Câmara Sardoal - recursos humanos'; 'Câmara Tomar - recursos humanos'; 'cartaxo'; 'chamusca'; 'cm alpiarça'; 'constancia'; 'mação'; 'rio maior'; 'salvaterra magos'; 'santarem'; 'sardoal'; 'Serviços Municipalizados Abrantes - geral'; 'tomar'; 'torres novas'
Assunto: Aviso-prévio Greve 24 de Outubro
Anexos: Aviso-Previo Greve24Outubro.pdf

Ex. mos Senhores,

Junto se remete o Aviso prévio de greve, para dia 24 de Outubro de 2025, para o qual solicitamos a melhor atenção e divulgação junto dos trabalhadores.

Com os melhores cumprimentos,
Os serviços da DR Santarém





SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL,
EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS



Ex.^{mos} Senhores

- Ministro de Estado e das Finanças
- Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Secretária de Estado da Administração Pública
- Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território

Presidentes de:

- Governo Regional dos Açores
- Governo Regional da Madeira
- Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Associação Nacional de Freguesias
- IEFP
- Instituições P. de Solidariedade Social
- Empresas Públicas e Privadas, prestadoras de Serviços Públicos;
- Todos os organismos da Administração Local e Regional

Of. n.º 1129 /C

Data: 07.10.2025

Assunto: Aviso prévio de Greve

O STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem, ao abrigo do artigo 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e dos artigos 530.º a 543.º do Código do Trabalho, comunicar que, de acordo com a decisão da Cimeira da Frente Comum, decreta uma greve, **para o dia 24 de Outubro de 2025** ao trabalho normal, às horas extraordinárias e ao trabalho suplementar, a efectuar, nos termos abaixo indicados, das 00h00 às 24h00 do referido dia 24 de Outubro de 2025, abrangendo todos os trabalhadores, da Administração Local e Regional, independentemente do respectivo tipo de vínculo, incluindo as empresas municipais, intermunicipais, multimunicipais, fundações e outras empresas, designadamente concessionárias e prestadoras de serviços, de natureza pública ou privada, bem como os que exercem funções nos estabelecimentos públicos de educação e ensino não superior, nas Associações Humanitárias de Bombeiros e nas IPSS e, ainda, os colocados pelos Centros de Emprego.

São objectivos desta greve:

- Rejeitar o Pacote Laboral apresentado pelo Governo;
- Aumento imediato, intercalar, dos salários de todos os trabalhadores, que reponha o poder de compra perdido;
- Aumento salarial de, pelo menos, 15% (mínimo de 150€), para todos os trabalhadores e aumento da base remuneratória para 1050€, com efeitos a 1 de Janeiro de 2026;
- Aumento do subsídio de refeição para 12,00€;
- Revogação do SIADAP e a sua substituição por uma avaliação justa e, desde já, a eliminação das quotas e alteração de posição remuneratória com 4 pontos;
- O Suplemento de Insalubridade Penosidade e RISCO (SIPR), a atribuir a mais trabalhadores e profissões, e garantia de actualização do seu valor;

Citues

- Incluir no SIPR a redução do horário de trabalho, redução do tempo de trabalho para efeito de aposentação/reforma e acréscimo dos dias de férias;
- Aplicação do SIPR a todos os trabalhadores do sector empresarial, sem prejuízo de instrumento de regulamentação de colectiva de trabalho mais favorável;
- Regulamentação do Suplemento de Disponibilidade e de Piquete;
- Identificação e regulamentação das profissões de desgaste rápido na Administração Local, sector empresarial e nas empresas concessionárias;
- Reposição integral do direito à indemnização devida por motivo de acidente de trabalho e/ou doença profissional;
- Garantia de condições de segurança e saúde do trabalho;
- Reposição e valorização de todas as carreiras e profissões;
- Correção da TRU;
- Reposição do valor do trabalho extraordinário nos valores anteriores ao período da "troika";
- Reposição da contribuição para a ADSE para 1,5% e em 12 meses;
- 35 horas para todos os trabalhadores;
- Regulação dos horários de trabalho;
- Reposição dos 25 dias de férias, para todos os trabalhadores;
- Cumprimento e respeito pelo direito constitucional à negociação e Contratação Colectiva, pelo fim da caducidade;
- Fim da precariedade;
- Reforçar os Serviços Públicos, nomeadamente, o Serviço Nacional de Saúde e Defender a Segurança Social;
- Garantir o direito à Habitação;
- Cumprir a Constituição da República.

Como atrás se referiu, o período de greve situa-se, em princípio, entre as 0 e as 24 horas do referido dia 24 de Outubro de 2025, pelo que a adesão dos trabalhadores, independentemente da localização das entidades em que prestam serviço, processar-se-á durante a totalidade desse período ou apenas durante o tempo que entenderem, consoante a vontade que nesse sentido manifestarem.

Por razões ligadas à organização das jornadas de trabalho, esta greve abrange ainda os seguintes períodos:

- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 0 horas do referido dia 24 de Outubro de 2025, o aviso prévio de greve começará a produzir efeitos a partir da hora em que tem início a jornada de trabalho;
- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie no mencionado dia 24 de Outubro de 2025 e termine após as 24 horas desse dia, o aviso prévio de greve prolonga os seus efeitos até ao termo da respectiva jornada de trabalho.

Para efeitos do disposto na legislação aplicável, informa-se que os serviços mínimos são assegurados nos sectores referidos na Lei, nos casos em que fundamentadamente se comprove que o seu não funcionamento representa efectivamente o não cumprimento de necessidades sociais impreteríveis, propondo-se, indicativamente, em termos de efectivos, um número nunca superior àquele que garanta o funcionamento aos Domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias.

Arves

Relativamente à segurança e manutenção de instalações, nos termos legalmente previstos para a sua necessidade, propõe-se:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento;

- Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respectivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Com os melhores cumprimentos,
A Direcção Nacional do STAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "António Taves".